

Resolução Nº 01/2023 - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Mozarlândia – FUNDEB-CACS

Considerando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e atualmente é uma das principais fontes de financiamento da educação básica brasileira.

Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020 prevê a criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB). O CACS-Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal.

Considerando a Lei Municipal nº 931/2021 em seu Capítulo III no Art. 5º no II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB; e no IV - IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal.

Considerando a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do município de Mozarlândia, realizada em 29 dias do mês de Novembro de 2023, que teve análise do Ofício nº094/2023-SME, foi avaliada a situação financeira do Fundeb e as necessidades antecipadas relacionadas ao pagamento dos vencimentos dos servidores comissionados e ao processo seletivo no âmbito do Fundo Municipal de Educação;

Considerando a análise dos relatórios financeiros que demonstram a insuficiência dos recursos do Fundeb em relação aos compromissos existentes, a qual compromete a regularidade do pagamento dos servidores comissionados e a integridade do processo seletivo;

Considerando o compromisso do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Mozarlândia em zelar pelo uso adequado e transparente dos recursos do Fundeb, bem como garantir a continuidade das ações em prol da educação de qualidade no município;

RESOLVER:

Artigo 1º - Deferir a transferência imediata das remunerações dos servidores comissionados e dos recursos destinados ao processo seletivo do Fundeb para o Fundo Municipal de Educação, a fim de garantir o pagamento dos compromissos reforçados, em decorrência da insuficiência financeira do Fundeb em relação aos compromissos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nos dados de sua publicação.

Artigo 3º - Comunica-se esta resolução às autoridades competentes, a Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação, ao Ministério Público, ao Poder Executivo Municipal, e ao Fundo Municipal de Educação.

Denise Triguero Abz, Leidiane Rodrigues de Oliveira, Bruna Garcia Loureiro, Raucione Maria Sales, Mariana Helyna Fariaga Martins, Fernanda de Oliveira Gomes, Francisca Tebeto Alves de Oliveira



Mozarlândia-Go, 26 de Novembro de 2023

Jessica Figueiredo Alves, Leidiane Rodrigues de Oliveira, Brunna
Garcia Ferreira, Luciane Maria Felício, Mariana Helena
Pereira Martins, Francisca Jefferson Alves de Oliveira,
Fernanda de Oliveira Gomes

Esta resolução visa lidar com uma situação emergencial e excepcional, tomando precauções para garantir o funcionamento das atividades educacionais no município de Mozarlândia, em conformidade com os princípios de transparência, legalidade e responsabilidade na gestão dos recursos do Fundeb.